



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 12 dias do mês de maio de 2022, compareceu à sede da **4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2077/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Valdete Souto Severo, pela Assistente da Diretora de Secretaria, Isabela Kalikoski, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 23/03/1959

**Data da última correição realizada:** 15/06/2021

**Data de Implantação do PJe:** 23/09/2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 01/01/2021 a 12/05/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01/04/2021 a 31/03/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 23ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Valdete Souto Severo</b>	Juíza do Trabalho Titular	18/04/2016
<b>Gabriela Lenz de Lacerda</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/05/2020

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	<b>Valdete Souto Severo</b>	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 18/04/2016		Há 6 anos e 24 dias*
2	<b>Gabriela Lenz de Lacerda</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18/05/2020		Há 1 ano, 11 meses e 24 dias*
		07/01 a 02/02/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	27 dias
		03/02 a 04/03/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		05/03 a 04/04/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	31 dias
		05/05 a 14/07/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	69 dias
		15/07 a 13/08/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
		14 e 15/08/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 dias
		15/09 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	94 dias
		07/01 a 09/03/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	62 dias
		09/04 a 17/04/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	9 dias
		18/04 a 07/05/2022	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
		08 a 15/05/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	5 dias*
3	<b>Carolina Quadrado Ilha</b>	Juíza do Trabalho Substituta		
		10/03 a 08/04/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada em virtude da desconvoação da Juíza Substituta lotada, conforme PROAD 1418/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	<b>Valdete Souto Severo</b>	Férias	03/02/2021 a 04/03/2021	30 dias
			15/07/2021 a 13/08/2021	30 dias
			18/04/2022 a 07/05/2022	20 dias
Juíza Substituta lotada	<b>Gabriela Lenz de Lacerda</b>	Férias	05/04/2021 a 04/05/2021	30 dias
			16/08/2021 a 14/09/2021	30 dias
			Desconvoada pela Corregedoria (PROAD 1418/2022)	10/03/2022 a 08/04/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Nadir da Costa Jardim	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	20/04/2016
X	Carolina Wandscher	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18/05/2020
2	Mauro Celi Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12/03/2020
3	Isabela Kalikoski	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	25/10/2018
4	Antonio Carlos Borsa dos Santos Filho	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01/10/2019
5	Bruno Martins Melo	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	22/05/2020
6	Bibiana Nodari Borges	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	19/10/2020
7	Camila Kurtz Fonseca	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	27/05/2020
8	Carle Batista Dauzacher Martins	TJAA	Assistente (FC02)	14/12/2016
EXC	Ana Luiza Von Schwarz da Silva	TJAA	-	11/12/2019
9	Elza Langaro Corral Livi	AJAJ	-	10.09.2021
10	Leandro de Mattos Rocha	TJAA	-	05/04/2021
EXC	Marcio Antonio Hornos Steffens	TJAA	-	09/10/2017
11	Rodrigo Dutra Boeira	TJAA	-	31/05/2005
12	Thais Helena Luchetta Roll	AJAJ	-	24/06/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022).

*(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).*

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Ricardo Konrath Junior	17/05/2019	04/04/2021	1 ano, 10 meses e 17 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí - Assistente de Execução (FC04)
2	Mateus Francisco Mueller	29/03/2017	30/05/2021	4 anos, 2 meses e 1 dia	Lotação na Seção de Legislação de Pessoal e Assuntos Disciplinares
3	Juliana Homrich	23/11/2020	15/06/2021	6 meses e 22 dias	Lotação na 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretário/a de Audiência (FC03)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/04/2022)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Bibiana Nodari Borges	LTS - Tratamento de Saúde	10
Juliana Homrich	LTS - Tratamento de Saúde	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2021 a 03/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Guilherme Oliveira Rodrigues	Direito	28/10/2021 01/12/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 04/2021 a 03/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.286	965	1.030	1.094

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,47	0,16	0,55	0,32	0,51	0,51	0,29	0,48	0,59	0,45	91%	0,41
	02	VT de Frederico Westphalen	0,51	0,21	0,71	0,32	0,67	0,53	0,44	0,77	0,57	0,56	78%	0,44
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,53	0,31	0,76	0,59	0,58	0,72	0,31	0,51	0,71	0,57	92%	0,52
	04	5ª VT de Canoas	0,55	0,28	0,75	0,67	0,65	0,74	0,32	0,53	0,76	0,59	90%	0,53
	05	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,35	0,65	0,52	0,63	0,78	0,35	0,61	0,62	0,59	99%	0,58
	06	VT de Guaíba	0,51	0,38	0,72	0,61	0,61	0,73	0,62	0,78	0,69	0,65	90%	0,59
	07	2ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,48	0,86	0,61	0,76	0,46	0,41	0,67	0,72	0,61	97%	0,59
	08	12ª VT de Porto Alegre	0,38	0,30	0,83	0,77	0,62	0,54	0,18	0,67	0,93	0,58	103%	0,60
	09	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,53	0,76	0,56	0,77	0,50	0,43	0,44	0,47	0,56	107%	0,60
	10	4ª VT de Canoas	0,55	0,34	0,84	0,78	0,80	0,66	0,46	0,50	0,76	0,64	94%	0,60
	11	2ª VT de Canoas	0,55	0,23	0,79	0,69	0,74	0,62	0,50	0,67	0,78	0,63	96%	0,60
	12	2ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,28	0,78	0,59	0,61	0,49	0,38	0,86	0,77	0,61	101%	0,62
	13	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,41	0,81	0,71	0,72	0,72	0,65	0,81	0,81	0,71	87%	0,62
	14	VT de Osório	0,58	0,41	0,89	0,72	0,88	0,72	0,52	0,82	0,84	0,72	88%	0,63
	15	4ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,37	0,74	0,57	0,64	0,44	0,55	0,83	0,68	0,61	105%	0,64
	16	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,45	0,79	0,66	0,75	0,53	0,28	1,00	0,83	0,66	99%	0,65
	17	7ª VT de Porto Alegre	0,59	0,38	0,74	0,64	0,57	0,78	0,73	0,54	0,78	0,66	100%	0,66
	18	17ª VT de Porto Alegre	0,60	0,74	0,85	0,80	0,69	0,76	0,27	0,74	0,78	0,69	96%	0,66
	19	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,33	0,70	0,59	0,50	0,62	1,00	0,65	0,80	0,66	101%	0,67
	20	20ª VT de Porto Alegre	0,60	0,50	0,87	0,94	0,78	0,76	0,58	0,68	0,88	0,73	92%	0,67
	21	19ª VT de Porto Alegre	0,50	0,46	0,81	0,79	0,69	0,67	0,41	0,74	0,93	0,66	102%	0,67
	22	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,38	0,79	0,65	0,61	0,48	0,58	0,87	1,00	0,66	102%	0,67
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,62	0,82	0,84	0,63	0,75	0,32	0,73	0,84	0,68	100%	0,68
	24	6ª VT de Porto Alegre	0,59	0,36	0,84	0,74	0,69	0,67	0,23	0,60	0,92	0,63	109%	0,69
	25	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,48	0,79	0,96	0,56	0,79	0,35	0,72	0,93	0,69	100%	0,69
	26	5ª VT de Porto Alegre	0,51	0,29	0,78	0,66	0,56	0,72	0,53	0,87	0,97	0,67	103%	0,69



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,28	0,78	0,82	0,56	0,81	0,34	0,80	0,90	0,67	104%	0,70
	28	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,38	0,90	0,77	1,00	0,55	0,52	0,64	0,83	0,68	103%	0,70
	29	1ª VT de Santa Maria	0,60	0,59	0,83	0,71	0,67	0,67	0,52	0,96	0,95	0,73	97%	0,71
	30	9ª VT de Porto Alegre	0,63	0,47	0,78	0,85	0,49	0,97	0,75	0,87	0,94	0,77	92%	0,71
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,70	0,52	0,62	0,66	0,49	0,84	0,75	0,64	0,73	0,67	106%	0,71
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,60	0,44	0,86	0,62	0,79	0,49	0,54	0,93	0,75	0,69	103%	0,71
	33	24ª VT de Porto Alegre	0,66	0,19	0,77	0,69	0,62	0,94	0,57	0,76	0,82	0,70	104%	0,73
	34	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,27	0,76	0,80	0,47	0,84	0,49	0,81	0,93	0,68	108%	0,73
	35	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,84	0,95	0,74	0,76	0,51	0,69	0,83	0,72	103%	0,74
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,29	0,79	0,66	0,59	0,79	0,43	0,82	0,90	0,67	111%	0,74
	37	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,43	0,79	0,75	0,61	0,76	0,41	0,84	0,88	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,61	0,32	0,78	0,68	0,64	0,75	0,19	1,00	0,97	0,67	118%	0,79
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,40	0,81	0,86	0,65	0,98	0,54	0,75	0,86	0,74	107%	0,79
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,62	0,34	0,81	0,85	0,58	0,83	0,41	0,76	0,90	0,69	116%	0,80
	<b>41</b>	<b>4ª VT de Porto Alegre</b>	<b>0,65</b>	<b>0,57</b>	<b>0,86</b>	<b>0,83</b>	<b>0,81</b>	<b>0,76</b>	<b>0,84</b>	<b>0,68</b>	<b>0,82</b>	<b>0,76</b>	<b>106%</b>	<b>0,81</b>
	42	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,45	0,89	0,84	0,88	0,90	0,72	0,75	0,87	0,79	104%	0,82
	43	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,69	0,85	1,00	0,66	0,80	0,26	0,86	0,97	0,74	112%	0,83
44	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,65	0,90	1,00	0,77	1,00	0,26	0,89	0,94	0,79	107%	0,85	
<b>Média</b>			<b>0,59</b>	<b>0,43</b>	<b>0,80</b>	<b>0,72</b>	<b>0,65</b>	<b>0,73</b>	<b>0,47</b>	<b>0,75</b>	<b>0,84</b>	<b>0,67</b>	<b>101%</b>	<b>0,68</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,59	36° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{806}{1.294 + 993 + 9} \right) \Rightarrow 0,65$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 04/2021 a 03/2022					
		4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2021	1.294	1223,25	5,78%	
B	Casos novos	993	1044,45	-4,93%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	9	8,59	4,76%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.296	2276,30	0,87%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	477	501,27	-4,84%	
F	Processos conciliados – conhecimento	219	352,14	-37,81%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	696	853,41	-18,44%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	110	85,39	28,83%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	806	938,80	-14,15%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	35,10%	41,24%	-14,88%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,65	0,59	10,45%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
04/2021 a 03/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
André Sessim Parisenti	0	1	0	0	0
Carolina Quadrado Ilha	0	0	18	4	0
Felipe Lopes Soares	0	5	0	0	0
Gabriela Lenz de Lacerda	1	166	92	38	15
Gilmara Pavão Segala	0	1	0	0	0
Rodrigo Machado Jahn	0	1	0	0	0
Valdete Souto Severo	53	249	109	68	17

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	915	1.086	18,69%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	347	188	-45,82%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	28	80	185,71%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	4	99	2375,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.294</b>	<b>1.453</b>	<b>12,29%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou um índice de congestionamento na fase de conhecimento de 0,65, resultado que a posiciona na 36ª colocação dentre as 44 unidades em comparação. A produtividade da Unidade ficou cerca de 6 pontos percentuais abaixo da média das unidades de mesma faixa de movimentação processual. Entretanto, em relação à Correição Ordinária do período anterior (05/2020 a 04/2021), observa-se que a unidade apresentou melhora nesse índice, que era de 0,76. Em termos de produtividade, isso significou uma melhora sensível, de 23,70% para 35,10%. O resultado se deve ao maior número de processos solucionados no período avaliado (806, alínea I da tabela).

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,43	39° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{356}{471 + 356} \right) \Rightarrow 0,57$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO  
04/2021 a 03/2022

	4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações não finalizadas em 31/03/2021	471	384,11	22,62%
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	356	433,07	-17,80%
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>827</b>	<b>817,18</b>	<b>1,20%</b> ▼
<b>D</b>	Liquidações finalizadas	<b>356</b>	<b>464,07</b>	<b>-23,29%</b> ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	43,05%	56,79%	-24,20%
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,57</b>	<b>0,43</b>	<b>31,80%</b> ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere ao congestionamento na fase de liquidação, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou índice de 0,57, superior à média da faixa de movimentação processual (0,43), superando em 31,80% a média das unidades comparadas, o que a posiciona na 39ª colocação entre as 44 unidades de mesma faixa processual. O resultado reflete um número de liquidações finalizadas inferior à média em 23,29%, entretanto, é importante destacar que a unidade finalizou 356 liquidações no último ano (alínea D da tabela), número idêntico ao total de liquidações iniciadas no mesmo período (356, alínea B).

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,80	37° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{398}{2.368 + 382} \right) \Rightarrow 0,86$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
04/2021 a 03/2022

		4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2021	604	706,02	-14,45%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2021	1.764	1.442,70	22,27%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2021</b>	<b>2.368</b>	<b>2.148,73</b>	<b>10,20%</b>	▼
D	Execuções iniciadas	382	480,30	-20,47%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.750</b>	<b>2.629,02</b>	<b>4,60%</b>	▼
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>398</b>	<b>525,30</b>	<b>-24,23%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,47%	19,98%	-27,57%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,86</b>	<b>0,80</b>	<b>6,88%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre manteve praticamente o mesmo índice de congestionamento na fase de execução encontrado no resultado da Correição Ordinária de 2021 (0,87). No entanto, cabe destacar positivamente que foram finalizadas mais execuções do que as iniciadas na unidade no período avaliado (398, alínea F, e, 382, alínea D, da tabela acima, respectivamente) e mais do que no ano anterior, em que foram finalizadas 355 execuções.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,72	34° / 44

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.776 + 426 + 2.395 + 59 \Rightarrow 4.656$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	4656	→	0,83
Maior acervo na faixa de movimentação		5622,00		



Situação	Pendentes em 31/03/2021	Pendentes em 31/03/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.482	1.776	19,84%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	471	426	-9,55%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.368	2.395	1,14%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	54	59	9,26%
<b>Total</b>	<b>4.375</b>	<b>4.656</b>	<b>6,42%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A unidade apresenta um acervo processual total de 4.656 processos em tramitação no ano considerado, o que corresponde a 281 processos a mais do que o acervo do ano imediatamente anterior (4.375) e representa, em termos percentuais, um aumento de 6,42%. O resultado atual a posiciona como a unidade de 34º menor acervo dentre as 44 de mesma faixa de movimentação processual.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,65	41º / 44

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.059}{827} \Rightarrow 1,28$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,28}{1,59} \Rightarrow 0,81$$



VAZÃO PROCESSUAL  
04/2021 a 03/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.059	827	78,09%
<b>Média unidades similares</b>	1.106,07	1.074,77	97,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No que se refere à vazão processual, o índice superior a 1 da unidade (1,28) indica que o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades (827) foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses (1.059). O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na unidade (78,09%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (97,17). No entanto, convém destacar que, em comparação com o desempenho na última Correição Ordinária, houve importante melhora do índice, que era de 1,64.

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,76</b>	<b>0,73</b>	<b>26° / 44</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} = \frac{418,01}{550,64} = 0,76$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	389,74	418,01	7,25%
<b>Média unidades similares</b>	393,56	402,37	2,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Houve aumento na idade média dos processos em instrução processual na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em quase 29 dias, maior do que a média das unidades em comparação. A unidade está posicionada no 26º lugar dentre as 44 unidades similares.

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,84</b>	<b>0,47</b>	<b>43° / 44</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{39,44}{47,02} \Rightarrow 0,84$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	33,55	39,44	17,53%
<b>Média unidades similares</b>	22,68	22,14	-2,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Quanto ao tempo entre a conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença, o resultado médio de 39,44 dias apurado no último ano, posiciona a unidade como a 43º dentre as 44 em comparação.

Em números brutos, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou mais 5,89 dias no prazo médio entre a conclusão e prolação da sentença. É nesse indicador que a unidade obteve a sua pior colocação, dentre os itens ora avaliados.

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,75</b>	<b>15º / 44</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1981,99}{2910,72} \Rightarrow 0,68$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
<b>4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.764,57	1.981,99	12,32%
<b>Média unidades similares</b>	2.014,37	2.173,41	7,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou em 217,42 dias a idade média processual na fase de execução no último ano apurado. Trata-se de uma variação superior à média das varas de mesma faixa de movimentação processual, que foi de 159,04 dias a mais. No entanto, considerando



que o grupo como um todo apresentou aumento nos números desse indicador, a unidade finalizou o período avaliado na 15ª colocação dentre as 44 unidades em comparação.

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,84	19° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2056,28}{2515,12} \Rightarrow 0,82$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.942,42	2.056,28	5,86%
Média unidades similares	1.998,30	2.102,86	5,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No subitem que agrega a idade média geral dos processos em tramitação, observa-se que a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou um aumento de 114,38 dias médios. Trata-se de uma variação proporcional ligeiramente acima da média, como visto na tabela acima, resultado que a coloca na 19ª posição.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,67	41° / 44

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,65 \times 2) + (0,57 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,83 \times 1) + (0,81 \times 1) + (0,76 \times 2) + (0,84 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,76$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Luiza Von Schwarz da Silva	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
Antonio Carlos Borsa dos Santos Filho	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Bibiana Nodari Borges	01/04/2021	31/03/2022	365	10	0	355	0,97
Bruno Martins Melo	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Camila Kurtz Fonseca	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Carle Batista Dauzacher Martins	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Carolina Wandscher	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
Elza Langaro Corral Livi	10/09/2021	31/03/2022	203	0	0	203	0,56
Isabela Kalikoski	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Juliana Homrich	01/04/2021	15/06/2021	76	5	0	71	0,19
Leandro de Mattos Rocha	05/04/2021	31/03/2022	361	0	0	361	0,99
Marcio Antonio Hornos Steffens	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
Mateus Francisco Mueller	01/04/2021	30/05/2021	60	0	0	60	0,16
Mauro Celi Oliveira	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Nadir da Costa Jardim	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Ricardo Konrath Junior	01/04/2021	04/04/2021	4	0	0	4	0,01
Rodrigo Dutra Boeira	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Thais Helena Luchetta Roll	24/06/2021	31/03/2022	281	0	0	281	0,77
<b>TOTAL</b>			<b>5365</b>	<b>15</b>	<b>1095</b>	<b>4255</b>	<b>11,66</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1093,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,66}{11}$	→	106%
--	---	--------------------	---	------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,76 \times 106\%$	→	0,81
--	---	---------------------	---	------

O **Índice Geral de Desempenho da Unidade** foi de **0,81**, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de **0,76** (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (**106%** da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre na **41ª** posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 44 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade aumentou o índice geral, que era de **0,74**.



## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”.

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
991	992	622	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
762	709	469	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
42,50%	40,00%	36,80%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
	42,90%	40,90%	62,10%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipal](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hpDPPrincipal)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4U	-	4U	4U	-
Tarde	-	4U	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1U, 2P, 1E, 1CPI	1U, 2P, 1CPI	-	-	-
Tarde	2U, 2P, 1E, 1CPI	2U, 2P NOS MESES DE ABRIL E AGOSTO/2022	-	-	-

(Fonte: Informação das Secretárias de Audiência extraídas em 11/04/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Esclarece a Diretora que, desde o início do período de pandemia, foram realizadas audiências virtuais com a concordância das partes.

Em relação à organização da pauta momento atual, informa habitualmente, na pauta do J1, há 16 processos (audiências unas) às segundas e quintas-feiras pela manhã por videoconferência; terças (tarde) e quartas-feiras (manhã) são presenciais. Já em relação ao J2, são 16 audiências, distribuídas nas segundas e terças-feiras, nos turnos da manhã e tarde. Atualmente as audiências são presenciais, sendo realizadas audiências híbridas apenas quando há oitiva de testemunha fora de Porto Alegre – RS.

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	07/12/2022	-	25/01/2023	-
Una Sumaríssimo	27/10/2022	11/09/2023	25/01/2023	12/09/2023
Instrução	-	11/09/2023	-	12/09/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 12/05/2022)

### 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	244,26	481,29	97,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)



O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de **97,04%**, passando de **244,26 dias**, no período entre abril de 2020 e março de 2021, para **481,29 dias**, no período entre abril de 2021 e março de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Varição
<b>Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução</b>	344,70	821,25	138,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **138,25%** na comparação entre o período de abril de 2020 e março de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **344,70 dias** para **821,25 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

#### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	PERÍODO: 04/2021 a 03/2022						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
CAROLINA QUADRADO ILHA	0	33	0	0	7	0	<b>40</b>
GABRIELA LENZ DE LACERDA	0	246	10	0	33	6	<b>295</b>
LUCIANA BOHM STAHNKE	0	0	0	0	1	0	<b>1</b>
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	18	3	<b>21</b>
RITA VOLPATO	0	0	0	0	2	0	<b>2</b>
VALDETE SOUTO SEVERO	0	3	291	0	41	16	<b>351</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>282</b>	<b>301</b>	<b>0</b>	<b>102</b>	<b>25</b>	<b>710</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

#### 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 04/2021 a 03/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	477	114	23,90%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	421	74	17,58%
<b>TOTAL</b>	<b>898</b>	<b>188</b>	<b>20,94%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)



Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **188** no período de abril de 2021 a março de 2022, correspondendo a **20,94%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 11/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/05/2022, às 22h15min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

<b>Processo</b>	<b>Magistrado(a)</b>	<b>Conclusão</b>
0020662-10.2018.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	06/10/2021
0020713-21.2018.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	11/11/2021
0021289-14.2018.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	11/11/2021
0020121-40.2019.5.04.0004**	Gabriela Lenz Lacerda	12/11/2021
0020254-14.2021.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	12/11/2021
0021275-30.2018.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	17/11/2021
0020076-65.2021.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	24/11/2021
0020084-42.2021.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	24/11/2021
0020290-56.2021.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	26/11/2022
0020981-07/2020.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	29/11/2022
0020106-71.2019.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	30/11/2021
0021162-42.2019.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	01/12/2021
0021050-10.2018.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	02/12/2021
0020029-62.2019.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	03/12/2021
0020693-93.2019.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	03/12/2021
0021287-10.2019.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	03/12/2021
0020146-82.2021.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	10/12/2021
0020216-02.2021.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	10/12/2021
0020710-95.2020.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	14/12/2021
0020117-66.2020.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	15/12/2021
0021009-72.2020.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	15/12/2021
0020855-88.2019.5.04.0004*	Gabriela Lenz Lacerda	17/12/2021
0020090-74.2021.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	07/01/2022
0021201-73.2018.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	12/01/2022
0020296-63.20215.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	13/01/2022
0020246-37.2021.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	17/01/2022
0021340-88.2019.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	19/01/2022
0020042-90.2021.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	21/01/2022
0020553-88.2021.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	21/01/2022
0020780-78.2021.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	21/01/2022
0021259-42.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	21/01/2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020276-43.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	26/01/2022
0021031-67.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	26/01/2022
0020315-06.2020.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	27/01/2022
0020507-02.2021.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	27/01/2022
0021614-23.2017.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	31/01/2022
0020004-15.2020.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	01/02/2022
0020105-52.2020.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	01/02/2022
0020401-11.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	01/02/2022
0020438-38.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	01/02/2022
0020769-20.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	01/02/2022
0020807-32.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	01/02/2022
0020027-92.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	04/02/2022
0020154-30.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	04/02/2022
0020990-37.2018.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	04/02/2022
0021037-11.2018.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	04/02/2022
0021226-95.2018.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	07/02/2022
0021676-63.2017.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	07/02/2022
0020497-89.2020.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	08/02/2022
0020885-26.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	08/02/2022
0020147-67.2021.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	09/02/2022
0020645-66.2021.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	09/02/2022
0020856-73.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	09/02/2022
0020031-95.2020.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	10/02/2022
0020628-98.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	10/02/2022
0020331-91.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	11/02/2022
0020459-43.2021.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	11/02/2022
0020901-14.2018.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	11/02/2022
0020256-18.2020.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	14/02/2022
0020706-92.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	15/02/2022
0020783-04-.2019.5.04.004	Gabriela Lenz Lacerda	15/02/2022
0020890-48.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	15/02/2022
0021001-32.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	15/02/2022
0020295-15.2020.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	16/02/2022
0020839-37.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	16/02/2022
0020901-77.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	16/02/2022
0020066-21.2021.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	17/02/2022
0020562-50.2021.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	17/02/2022
0020881-86.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	17/02/2022
0021168-49.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	21/02/2022
0020605-55.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	22/02/2022
0020717-24.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	22/02/2022
0021051-58.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	22/02/2022
0021246-77.2018.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	22/02/2022
0021341-73.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	22/02/2022
0020177-39.2020.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	23/02/2022
0020278-76.2020.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	24/02/2022
0020350-97.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	24/02/2022
0020887-93.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	24/02/2022
0020934-33.2020.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	24/02/2022
0020191-86.2021.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	04/03/2022
0020718-09.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	04/03/2022
0020802-68.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	04/03/2022
0020071-09.2022.5.04.0004***	Gabriela Lenz Lacerda	07/03/2022
0020704-25.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	07/03/2022
0020644-52.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	08/03/2022
0020043-12.2020.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	09/03/2022
0020436-68.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	09/03/2022
0021008-24.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	09/03/2022
0020978-86.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	14/03/2022



0020129-17.2019.5.04.0004***	Carolina Quadrado Ilha	15/03/2022
0020514-62.2019.5.04.0004***	Carolina Quadrado Ilha	15/03/2022
0020533-68.2019.5.04.0004***	Carolina Quadrado Ilha	15/03/2022
0020787-41.2019.5.04.0004***	Carolina Quadrado Ilha	15/03/2022
0020925-08.2019.5.04.0004***	Carolina Quadrado Ilha	15/03/2022
0020174-84.2020.5.04.0004***	Carolina Quadrado Ilha	21/03/2022
0020544-97.2019.5.04.0004***	Carolina Quadrado Ilha	21/03/2022
0020736-30.2019.5.04.0004***	Carolina Quadrado Ilha	21/03/2022
0020758-88.2019.5.04.0004	Gabriela Lenz Lacerda	21/03/2022
0020961-79.2021.5.04.0004***	Carolina Quadrado Ilha	21/03/2022
0021006-54.2019.5.04.0004***	Carolina Quadrado Ilha	21/03/2022
0020074-32.2020.5.04.0004***	Carolina Quadrado Ilha	22/03/2022
0020962-64.2021.5.04.0004***	Carolina Quadrado Ilha	22/03/2022

\*Processos avocados pela Corregedoria Regional, conforme Portaria n. 2087/2022;

\*\*Processo avocado pela Corregedoria Regional, conforme Portaria n. 2088/2022;

\*\*\*Processos em que foi proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório correcional.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo de 1 a 30 dias, a partir da determinação. Esclarece que o prazo longo se refere a ofícios mais complexos, em razão do tempo despendido entre a confecção e a conferência, pelo volume de trabalho.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados e as autorizações judiciais são expedidos no prazo de 2 a 30 dias, a partir da determinação; os precatórios são *expedidos "2 a 3 vezes ao ano, em março, no início do segundo semestre e final do ano por não impactarem o tempo de execução, uma vez que o prazo limite este ano foi 2 de abril e o pagamento é no exercício seguinte"*. RPVs são expedidas *"em torno de 30 dias ou mais, porque trata-se de documento complexo, com muitas especificidades, não havendo servidor capacitado além da Diretora de Secretaria, neste momento na Unidade"*.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos no prazo de 5 a 40 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 48 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre no prazo de 5 a 10 dias.

A Diretora esclarece:

*"Há vários fatores que influenciam: 1) se depender de cálculo de abatimento de pagamentos parcelados, visando distribuir o depósito entre os diversos credores: reclamante, peritos, recolhimento conta vinculada, INSS, IRRF, custas, emolumentos; 2) se aguardar vinculação do depósito pelo SIF (processos migrados, geralmente apresentam esta inconsistência); 3) na conferência o alvará apresentar erro material e se for SISCOCONDJ que não permite edição, o alvará é devolvido para ser refeito; 4) TODOS os alvarás são minuciosamente conferidos, considerando que qualquer divergência implica em retrabalho; 5) os sistemas exigem digitação de todos os dados bancários de forma sistemática, ou seja, se eu expedi um alvará fruto de um acordo, para cada alvará terei de digitar novamente os dados bancários, não há uma memória de dados em nenhum dos sistemas; 6) sistema SISCOCONDJ apresenta campos que poderiam ser autopreenchidos, mas como não se comunica com o PJe, exige que digitemos o nº da OAB, tipo, Estado, nº da folha da procuração, além de não permitir a atualização do depósito a partir de uma data determinada. Esta situação é bastante complexa quando temos de liberar um valor incontroverso que está atualizado para data posterior ao*



*depósito; 7) O SISCONDJ não se comunica com o PJe e 8) há processos com depósitos em conta vinculada (GFIP), na CEF (SIF) e BB (Siscondj), a multiplicidade de sistemas requer mais atenção de quem confecciona como de quem confere, bem como a extração de saldos em três sistemas diferentes.*

*A título de ilustração há um processo nesta unidade, em que houve acordo. São 7 reclamadas, cada uma paga 1/7 da dívida. Cada reclamada tem 3 tipos de depósitos e são diversos credores e efetuados em datas diferentes. Há duas pensões alimentícias com penhora de créditos do autor, de dois juízos diferentes. Efetuei a confecção de alvarás para pagamento do reclamante, dos repasses ao juízo cível e demorei um turno (4 horas) para fazê-lo em um final de semana, com a intenção de aumentar o foco e evitar interrupções. Ainda resta a confecção do alvará do perito e do INSS.*

*Soma-se a estes fatores, o número de atendimentos por telefone, balcão virtual, e-mail e presencial que tem tomado um tempo desta Gestora como nunca ocorreu. Há muitas portas abertas de atendimento e utilizada vício por advogados(as) que acionam a Secretaria para “pedir a conclusão dos autos à magistrada”, muitas vezes de petição protocoladas minutos antes ou ainda nem protocolada ou para “pedir uma previsão”, sem sequer possuir tramitação preferencial. Prática que antes da pandemia, não existia. Surgiu na pandemia como uma forma de atender os jurisdicionados e continua, mesmo tendo retomado o atendimento presencial, o que causa a descontinuidade na execução das atividades tão importantes como esta, mesmo dedicando o início do dia para realizá-las, com expediente que muitas vezes se inicia às 7h30min e encerra às 19h30min. Fica desde já o registro de uma demanda: que atendimento presencial e o balcão virtual sejam os meios oficiais de contato com as unidades e que o uso do e-mail e do telefone - como forma de atendimento - seja uma opção de cada unidade. Recebemos em torno de 20 e-mails por dia e 10 telefonemas, formando um protocolo a parte. Esse excesso de demandas por diversos canais, causa o adoecimento no trabalho, uma sensação de impotência e frustração”.*

#### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 09/05/2022, estavam sendo despachadas as petições da fase de conhecimento recebidas no dia 07/04/2022, da fase de liquidação recebidas no dia 06/04/2022 e da fase de execução recebidas em 10/02/2022.

#### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 09/05/2022, estavam sendo impulsionados os processos da fase de conhecimento com o prazo vencido no dia 15/03/2022, da fase de liquidação com o prazo vencido 01/04/2022 e da fase de execução vencido em 02/02/2022.

A Diretora esclarece que o atraso é pontual, reflexo do descongestionamento dos processos que estavam aguardando pauta. Na fase de conhecimento, o congestionamento ainda é reflexo da pandemia. Por outro lado, em relação à fase de execução o atraso decorre da falta de servidores com experiência na análise desse tipo de petição, e que estão em fase de treinamento.

#### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o decurso do prazo da parte autora noticiar eventual inadimplemento, em geral 10 dias, e comprovados os



recolhimentos previdenciários e fiscais, se houver. Há hipóteses em que é necessária a intimação da União (INSS) e somente após o decurso do prazo efetuam o arquivamento.

Em relação aos processos arquivados com dívida, não fazem triagem periódica, por falta de tempo disponível para tanto.

A prescrição intercorrente não é aplicada em razão do entendimento das Juízas que atuam na Unidade.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária, que está sendo habilitado no REEF.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativos os processos piloto os demais, que são sobrestados.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a inscrição dos devedores no BNDT é realizada 45 dias após a tentativa SISBAJUD negativa e a exclusão ocorre no primeiro despacho que determina a expedição de alvará ou recebimento dos Embargos à Execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT no dia 06/04/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0001052-32.2013.5.04.0004	migrado do inFOR	E M BECK SEGURANCA - ME	31/08/2018
0082100-23.2007.5.04.0004	migrado do inFOR	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	06/06/2019
0123000-53.2004.5.04.0004	migrado do inFOR	Cristina Vieira Reis	11/09/2019
0056000-41.2001.5.04.0004	migrado do inFOR	NELZAIR MACHADO DE MELLO	03/12/2019
0061600-33.2007.5.04.0004	migrado do inFOR	MURI ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	10/01/2020
0001273-49.2012.5.04.0004	migrado do inFOR	ANDRE ROCHA DA FONSECA - ME	28/02/2020
0001273-49.2012.5.04.0004	migrado do inFOR	ILZA MARIA ROCHA DA FONSECA	28/02/2020
0001273-49.2012.5.04.0004	migrado do inFOR	SABRINE DE MORAES VILLA VERDE	28/02/2020
0001273-49.2012.5.04.0004	migrado do inFOR	SABRINE DE MORAES VILLA VERDE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - ME	28/02/2020
0001500-49.2006.5.04.0004	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11/03/2020
0001219-49.2013.5.04.0004	migrado do inFOR	E M BECK SEGURANCA - ME	22/06/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0063500-08.1994.5.04.0004	migrado do inFOR	LIMPOX INDUSTRIAL QUIMICA LTDA	16/09/2020
0063500-08.1994.5.04.0004	migrado do inFOR	LUIZ FERNANDO SCHORN GONCALVES	16/09/2020
0063500-08.1994.5.04.0004	migrado do inFOR	RICARDO LUIZ COELHO REBELLO	16/09/2020
0001626-89.2012.5.04.0004	migrado do inFOR	SENIOR SUL - CENTRO DE TREINAMENTO E PREPARACAO PROFISSIONAL LTDA. - ME	19/10/2020
0047300-18.1997.5.04.0004	migrado do inFOR	36 ESTRUTURAS ESPECIAIS IND COM E EXPORTACAO LTDA	08/01/2021
0047300-18.1997.5.04.0004	migrado do inFOR	DEA DE ABREU BUIANO	08/01/2021
0047300-18.1997.5.04.0004	migrado do inFOR	FIEDLER ENGENHARIA LTDA - EPP	08/01/2021
0047300-18.1997.5.04.0004	migrado do inFOR	NELSON BUIANO FIEDLER	08/01/2021
0047300-18.1997.5.04.0004	migrado do inFOR	Neo Coberturas Tensionadas Ltda.	08/01/2021
0000885-15.2013.5.04.0004	migrado do inFOR	CONSTRUTORA SULTEPA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	27/08/2021
0000097-98.2013.5.04.0004	migrado do inFOR	SANTOS E FAGUNDES SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	25/02/2022
0000097-98.2013.5.04.0004	migrado do inFOR	WIN SERVICOS EMPRESARIAS LTDA	25/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/04/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0020494-03.2021.5.04.0004	0020781-63.2021.5.04.0004	0020819-75.2021.5.04.0004	0020874-26.2021.5.04.0004
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### b) Embargos de declaração

0020608-44.2018.5.04.0004	0021008-87.2020.5.04.0004	0020053-56.2020.5.04.0004	0021063-21.2019.5.04.0021
0020171-37.2017.5.04.0004(3)	0020356-36.2021.5.04.0004		

#### c) Incidentes na liquidação/execução

0020097-51.2015.5.04.0004	0020874-31.2018.5.04.0004	0000254-42.2011.5.04.0004	0021309-73.2016.5.04.0004
0001006-14.2011.5.04.0004	0000002-63.2016.5.04.0004	0021153-80.2019.5.04.0004	0020202-91.2016.5.04.0004
0021237-57.2014.5.04.0004	0020636-46.2017.5.04.0004	0021153-80.2019.5.04.0004	0120400-06.1997.5.04.0004
0020263-49.2016.5.04.0004	0020768-69.2018.5.04.0004	0021971-37.2016.5.04.0004	0020460-67.2017.5.04.0004



0021685-59.2016.5.04.0004	0020362-53.2015.5.04.0004	0021476-27.2015.5.04.0004	0021735-56.2014.5.04.0004
0021441-67.2015.5.04.0004	0020091-44.2015.5.04.0004	0020642-24.2015.5.04.0004	0021648-66.2015.5.04.0004
0021497-03.2015.5.04.0004	0021030-82.2019.5.04.0004	0120400-06.1997.5.04.0004	0020768-69.2018.5.04.0004
0021190-83.2014.5.04.0004	0020874-02.2016.5.04.0004	0020460-67.2017.5.04.0004	0000870-17.2011.5.04.0004
0021512-89.2017.5.04.0007	0000254-42.2011.5.04.0004		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/04/2022)

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	04/2021 a 03/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 39.184.672,26	58,37%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 13.713.390,74	20,43%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 14.228.576,29	21,20%
<b>Total</b>	<b>R\$ 67.126.639,29</b>	<b>100,00%</b>

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	04/2021 a 03/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 1.208.141,28	0,00%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 36.594.972.929,58	99,99%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 3.076.518,07	0,01%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 36.599.257.588,93</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/04/2022)

## 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **04/05/2022**, os processos 0020911-24.2019.5.04.0004, 0021016-98.2019.5.04.0004, 0015700-61.2006.5.04.0004, 0020565-10.2018.5.04.0004, 0020337-64.2020.5.04.0004, 0020873-12.2019.5.04.0004, 0020083-62.2018.5.04.0004, 0020798-36.2020.5.04.0004, 0021945-39.2016.5.04.0004, 0020413-59.2018.5.04.0004, 0020346-36.2014.5.04.0004, 0091500-37.2002.5.04.0004, 0021228-56.2018.5.04.0004, 0020009-66.2022.5.04.0004, 0020303-55.2021.5.04.0004, 0020971-65.2017.5.04.0004, 0021377-86.2017.5.04.0004, 0020160-32.2022.5.04.0004, 0018000-25.2008.5.04.0004, 0047300-32.2008.5.04.0004, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020911-24.2019.5.04.0004</b>
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda inclusão em pauta presencial desde 30/09/2020. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	



**2** **Processo nº 0021016-98.2019.5.04.0004**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda inclusão em pauta presencial desde 21/08/2020. Na tarefa "Cumprimento de Providências".

**3** **Processo nº 0015700-61.2006.5.04.0004**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Não é movimentado pela Secretaria da Vara desde 17/11/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências".

**4** **Processo nº 0020565-10.2018.5.04.0004**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho de 28/09/2021 não foram cumpridas até a presente data (04/05/2022). Na tarefa "Cumprimento de Providências".

**5** **Processo nº 0020337-64.2020.5.04.0004**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido o prazo em 15/03/2022, sem apresentação de recursos pelas partes da sentença publicada em 28/02/2022, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa "Prazos Vencidos".

**6** **Processo nº 0020873-12.2019.5.04.0004**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Decorrido o prazo em 31/03/2022, sem apresentação de retificação dos cálculos pelo reclamante, conforme determinado no despacho de 18/03/2022, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa "Prazos Vencidos".

**7** **Processo nº 0020083-62.2018.5.04.0004**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A manifestação do reclamante de 07/03/2022 não foi apreciada até a presente data (04/05/2022). Na tarefa "Prazos Vencidos".

**8** **Processo nº 0020798-36.2020.5.04.0004**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado na audiência de 24/11/2021, no valor de R\$3.000,00, em três parcelas de R\$1.000,00, a serem pagas nos dias 14/12/2021, 14/01/2022 e 15/02/2022. Não havendo notícia de descumprimento do acordo, cumpre o arquivamento dos autos, conforme determinado na parte final da ata de audiência. Na tarefa "Análise".

**9** **Processo nº 0021945-39.2016.5.04.0004**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** A manifestação do reclamante de 22/03/2022 não foi apreciada até a presente data (04/05/2022). Na tarefa "Análise".



**10** **Processo nº 0020413-59.2018.5.04.0004**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho de 05/12/2021 não foram cumpridas, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data (04/05/2022). Na tarefa “Análise”.

**11** **Processo nº 0020346-36.2014.5.04.0004**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Recebidos os autos do TST em 24/02/2022, sem novas movimentações até a presente data (04/05/2022). Na tarefa “Recebimento de instância superior”.

**12** **Processo nº 0091500-37.2002.5.04.0004**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** As determinações contidas no despacho de 13/10/2021 não foram cumpridas até a presente data (04/05/2022). Na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

**13** **Processo nº 0021228-56.2018.5.04.0004**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Processo na tarefa “Aguardando audiência” sem que haja audiência designada. Conforme certidão de 19/01/2022 a audiência anteriormente designada foi adiada *sine die*.

**14** **Processo nº 0018000-25.2008.5.04.0004**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** A manifestação do Estado do Rio Grande do Sul de 16/12/2021, bem como a manifestação do reclamante de 21/01/2022, não foram apreciadas até a presente data (04/05/2022). Na tarefa “Prazos Vencidos”.

**15** **Processo nº 0047300-32.2008.5.04.0004**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** A petição da reclamante de 28/01/2022 não foi apreciada até a presente data (04/05/2022). Na tarefa “Análise”.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/05/2022, constaram 2 (dois) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001273-20.2010.5.04.0004	14/03/2022
2	0070300-61.2008.5.04.0004	05/04/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 03/05/2022)



### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/05/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11 MANDADOS

#### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020999-04.2015.5.04.0004	13/04/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	463
02	0020980-95.2015.5.04.0004	16/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	316
03	0020980-95.2015.5.04.0004	16/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	316
04	0020121-06.2020.5.04.0004	14/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	65
05	0020406-04.2017.5.04.0004	17/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	42
06	0020113-58.2022.5.04.0004	10/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
07	0020813-68.2021.5.04.0004	14/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
08	0021868-30.2016.5.04.0004	18/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE VIAMAO	41
09	0020067-69.2022.5.04.0004	17/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
10	0020660-69.2020.5.04.0004	16/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
11	0021298-39.2019.5.04.0004	17/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	24
12	0021186-46.2014.5.04.0004	18/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	23
13	0020140-12.2020.5.04.0004	24/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
14	0020490-39.2016.5.04.0004	28/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
15	0021055-27.2021.5.04.0004	28/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
16	0020095-37.2022.5.04.0004	01/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
17	0020097-07.2022.5.04.0004	01/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
18	0020753-08.2015.5.04.0004	02/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 26/04/2022)

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do



Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	1º período – 06/09/2021 a 10/09/2021 2º período – 13/09/2021 a 17/09/2021	-
<b>Total</b>	<b>2 períodos</b>	-

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

### 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **10** (dez) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD n°	Processo n°	Motivo	Situação
819/2022	0021392-55.2017.5.04.0004	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
7757/2021	0067700-43.2003.5.04.0004	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
7560/2021	0000090-14.2010.5.04.0004	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
6818/2021	0020701-70.2019.5.04.0004	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
6469/2021	-	Elogio para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
4065/2021	0021572-42.2015.5.04.0004	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2435/2021	0021154-41.2014.5.04.0004	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
2172/2021	0021046-12.2014.5.04.0004	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
1981/2021	0001190-33.2012.5.04.0004	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do e-mail	Arquivado
1129/2021	0021040-92.2020.5.04.0004	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado



## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório. A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa. Alguns servidores realizam tarefas específicas correspondentes a cada fase processual, enquanto outros são responsáveis pelo cumprimento.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria:

*“Todos os processos que estavam incluídos em pauta foram afetados. Temos o relatório das pautas canceladas e redesignadas, mas como a maior parte dos processos foram redesignados, esse relatório, **hoje**, não traduz a realidade daquele período.*

*Não foi possível a extração de dados de processos com audiência marcada pelo relatório gerencial do PJe.*

*No dia 9-5-2022, contamos com 773 processos com audiências já designadas, conforme extração de dados pelo CHIP e 517 aguardando a realização de audiência, conforme consta no painel global do PJe. Todavia tratando-se de CHIP laranja, pode não espelhar a realidade com recisão.*

*Há o registro de 391 processos com o CHIP "Audiência Não Designadas", mas não espelham a realidade da vara porque abrange ET, CPs, processos na Triagem Inicial, processos que poderão não ir à pauta em razão da ausência de necessidade de produção de prova oral e outras possibilidades, como acordos, que porventura não foram extraídos o CHIP”.*

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, CORSAN, CRC JUD, IEPRO, INFOSEG, RAIS, RGE SUL, SAT-INSS e SIMBA. A Diretora de Secretaria relata as seguintes justificativas e dificuldades:

**BB:** O SISCONDJ é complexo e fora do PJe, não permite atualização do valor para pagamento de alvarás com data diferente do dia do depósito. Além disso, se um documento é confeccionado com erro (por exemplo um dígito na conta), não é possível editar. O documento precisa ser excluído e confeccionado novo. **Urge** o desenvolvimento pelo Banco do Brasil desta ferramenta com mais recursos e interligada ao PJe.

**CEF:** há dificuldade quanto os depósitos não são atualizados. O tempo de atendimento pelo suporte caixa.tribunais é em torno de 10 a 15 dias, quando se resolve.

**CRC JUD:** nunca foi necessário utilizar.

**IEPRO:** nunca foi necessário utilizar.

**INFOSEG:** nunca foi necessário utilizar.

**PENHORA ONLINE:** é o convênio mais complexo, pois exige muitas informações e não é intuitivo.

**RAIS:** nunca foi necessário utilizar.

**RGE SUL:** baixíssima eficácia.

**SAT-INSS:** nunca foi necessário utilizar.



*SIMBA: O volume de documentos é enorme, de difícil análise. Utilizam o Pêpe do JAE para execuções mais complexas, que exigem pesquisa patrimonial extensa e cruzamento de informações para identificação de sistemas de fuga de capital.*

*SISBAJUD: a senha é trocada várias vezes ao dia, em alguns dias da semana. A diretora afirma não saber a razão, mas já relatou o problema à ASSTECO.*

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual são designadas somente a pedido das partes, caso contrário são orientadas a juntar petição conjunta com os termos do ajuste.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara não observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório. Decorrido o prazo de 5 anos, o credor é notificado para informar se o crédito foi satisfeito.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos e nem houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, em ambos os casos, na 41ª colocação, em relação às 44 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Como destaque positivo, aponta-se o indicador referente ao congestionamento na fase de conhecimento, tendo em vista que a unidade melhorou a produtividade em relação ao seu desempenho na Correição Ordinária passada, de 23,70% para 35,10%. Embora a produtividade ainda esteja inferior à média (cerca de 6 pontos percentuais), o índice de 0,65 a coloca na 36ª colocação dentre as 44 unidades de mesma faixa processual, melhorando a performance da unidade em relação ao ano anterior em que teve uma das piores performances nesse indicador (44ª/46). Também cabe destacar positivamente o item referente ao índice de congestionamento na fase de execução, pois, embora a unidade tenha mantido praticamente o mesmo índice encontrado no ano passado (0,87), observa-se que foram finalizadas mais execuções do que as iniciadas na unidade no período avaliado (382, alínea D, e, 398, alínea F, da tabela acima) e mais do que no ano anterior (355 execuções finalizadas).

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho**

Recomenda-se que a Unidade concentre esforços na questão referente ao prazo médio entre a conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença, em que se verificou, em números brutos, um aumento de 5,89 dias no prazo médio. É nesse indicador que a Unidade obteve a sua pior colocação dentre os itens ora avaliados (43º/44).

Recomenda-se, ainda, a adoção de medidas visando a melhora no indicador de vazão processual, em que a Unidade aparece dentre as últimas posicionadas na faixa de movimentação processual (41ª posição), objetivando a aproximação do fluxo obtido pela média das unidades em comparação.

#### **12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.2.1 Metas 2021**



Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

#### **12.1.2.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

#### **12.1.3 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **12.1.4 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

#### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

#### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

#### **12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4)**

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão



proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria nº 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

#### **12.1.9 Congestionamento na fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)**

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de conhecimento tentando aproximar-se à média de sua faixa.

#### **12.1.10 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

#### **12.1.11 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)**

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

#### **12.1.12 Vazão processual (v. item 4.5)**

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, de forma a, pelo menos, igualar o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades ao número de casos novos recebidos no período.

#### **12.1.13 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem à redução da idade média dos processos que tramitam na fase de instrução, visando aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

#### **12.1.14 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)**

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

#### **12.1.15 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **12.2 Aos Juízes**

#### **12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)**

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada, Gabriela Lenz Lacerda, aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

#### **12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.4)**



Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

#### **12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

#### **12.2.4 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

#### **12.2.5 Meta CNJ 3/2021 (v. item 5.1.3)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

### **12.3 À Secretaria**

#### **12.3.1 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

#### **12.3.2 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)**

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se à Juíza Gabriela Lenz Lacerda que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que constam observações abaixo do quadro.

### **13.2 À Secretaria**

#### **• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)**

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **240 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.



● **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

● **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

8.9.1.a

No processo **0020494-03.2021.5.04.0004** há pedido de Tutela Antecipada Incidental em 09/07/2021 (ID 0495efa), o qual foi analisado em 14/07/2021 no despacho de ID 6a86b57. Contudo, não foi lançado o movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que lance o movimento adequado ao incidente, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: “Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”

No processo **0020781-63.2021.5.04.0004** o reclamante formulou Tutela Provisória de Urgência na inicial (ID 59a2018), em 14/09/2021. Verifica-se que o pedido não foi analisado porque houve determinação de manifestação prévia da empregadora (ID 72b31af). Verifica-se, ainda, conforme certidão do Oficial de Justiça de 24/03/2022 (ID 3d542de) que a reclamada não foi localizada. Considerando que o processo pende de movimentação desde então, determina-se a conclusão para o Magistrado para adoção das medidas cabíveis.

No processo **0020819-75.2021.5.04.0004** há pedido liminar na petição inicial, em 27/09/2021, o qual pende de análise. Determina-se a conclusão para o Magistrado.

No processo **0020874-26.2021.5.04.0004** há pedido liminar na petição inicial, em 14/10/2021, o qual pende de análise. Determina-se a conclusão para o Magistrado.

8.9.1.b

No processo **0020608-44.2018.5.04.0004** há oposição de embargos de declaração da reclamada em 03/03/2020 (ID 06489a2), os quais foram analisados em 18/03/2020, na sentença de ID c357f86, sem o andamento correspondente, o que gera erro no sistema e-Gestão. Portanto, para resolver a pendência determina-se o lançamento o movimento adequado ao incidente, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: “*Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.*”

No processo **0021008-87.2020.5.04.0004** verifica-se que a reclamante e a reclamada opuseram embargos de declaração em 04/03/2021 (ID 81da177 e ID 6667b3<sup>a</sup>), os quais foram analisados na sentença de ID 83d9138, sem o andamento correspondente, o que gera erro no sistema e-Gestão. Portanto, para resolver a pendência determina-se o lançamento o movimento adequado aos incidentes, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: “*Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte};*



*Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

No processo **0020053-56.2020.5.04.0004** há oposição de embargos de declaração pelo reclamante em 11/10/2021 (ID ddb7afd), os quais foram analisados em 15/10/2021, na sentença de ID 2e7bb5f, sem o andamento correspondente, o que gera erro no sistema e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando Instância Superior), deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos em 11/10/2021 para “manifestação” (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0021063-21.2019.5.04.0021** há oposição de embargos de declaração da reclamada em 14/10/2021 (ID f7db322), os quais foram analisados em 21/03/2022, na sentença de ID 4d3e156, sem o andamento correspondente, o que gera erro no sistema e-Gestão. Portanto, para resolver a pendência determina-se o lançamento o movimento adequado ao incidente, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

No processo **0020171-37.2017.5.04.0004(3)** há oposição de embargos de declaração da terceira interessada (advogada) em 02/06/2020 (ID c9a38e3), os quais não foram recebidos, conforme sentença proferida em 03/06/2020 (ID 48eab5e). Contudo, não foi lançado o andamento correspondente, o que gera erro no sistema e-Gestão. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando Instância Superior), deve-se alterar o tipo de petição dos embargos de declaração opostos em 02/06/2020 para “manifestação” (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0020356-36.2021.5.04.0004** há oposição de embargos de declaração do reclamado em 13/05/2021 (ID 785b8d4) em relação à decisão da tutela de urgência (ID 2760588), os quais pendem de análise, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

#### 8.9.1.c

No processo **0020097-51.2015.5.04.0004** há embargos à execução opostos pela reclamada em 09/05/2019 (ID 70cc5a6) que pendem de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020874-31.2018.5.04.0004** há embargos à execução opostos pela reclamada em 09/03/2021 (ID 576af9e), os quais foram apreciados pela sentença publicada em 18/11/2021 (ID 995bf28), sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando Instância Superior), determina-se à unidade que efetue, em relação ao incidente processual, o andamento: *“Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente} / {nome do recurso}) sem decisão.”*

No processo **0000254-42.2011.5.04.0004** há embargos à execução opostos pela reclamada em 10/08/2021 (ID e23d674), os quais pendem de análise, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021309-73.2016.5.04.0004** há impugnação à sentença de liquidação pela reclamante em 28/09/2021 (ID ca39aa9), a qual foi julgada por sentença em 16/12/2021 (ID ef25dd0), sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que lance o movimento adequado ao incidente, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da*



*parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”*

No processo **0001006-14.2011.5.04.0004** há impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante em 07/02/2020 (ID e9b8559), a qual foi julgada em sentença proferida em 31/03/2020 (ID 6ca6fda), sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando Instância Superior), determina-se à unidade que efetue, em relação ao incidente processual, o andamento: “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.*”

No processo **0000002-63.2016.5.04.0004** há embargos à execução do executado em 30/03/2021 (ID 596cb6a) que pendem de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0021153-80.2019.5.04.0004** há embargos à execução do executado em 25/08/2021 (ID 3f023d5), que pendem de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de incidentes processuais na liquidação/execução, bem como a inviabilidade de exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, “c”, além dos acima indicados, fazendo uso das soluções apontadas (quando cabíveis) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.

**ATENÇÃO:** as soluções ora apontadas para as pendências em incidentes processuais na liquidação/execução NÃO resolvem irregularidades de lançamentos envolvendo embargos de declaração, e vice-versa.

Recomenda-se à Unidade maior esforço e atenção quanto ao lançamento dos andamentos processuais adequados, já que a quantidade de processos com pendências apontadas pelo sistema e-Gestão é significativa.

Eventuais impossibilidades de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela Unidade na resposta ao Relatório de Correição.

#### ● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### ● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

#### ● **Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.



#### ● Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

#### ● Atraso na expedição de alvarás

O prazo para expedição de alvarás deve ser reduzido substancialmente, de forma que os credores não sofram demora no recebimento dos valores.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Assistente da Diretora de Secretaria e com os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 12/05/2022, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

### **15 DEMANDA ADMINISTRATIVA**

A Diretora apresenta a seguinte demanda, que já está transcrita ao final do item 8.3: *“Fica desde já o registro de uma demanda: que atendimento presencial e o balcão virtual sejam os meios oficiais de contato com as unidades e que o uso do e-mail e do telefone - como forma de atendimento - seja uma opção de cada unidade. Recebemos em torno de 20 e-mails por dia e 10 telefonemas, formando um protocolo a parte. Esse excesso de demandas por diversos canais, causa o adoecimento no trabalho, uma sensação de impotência e frustração”.*

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2077/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Valdete Souto Severo, pela Assistente da Diretora de Secretaria, Isabela Kalikoski, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**